



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Lei nº 1570/99

De 13 de Outubro de 1999.

000111

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL DE ENSINO FUNDAMENTAL".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

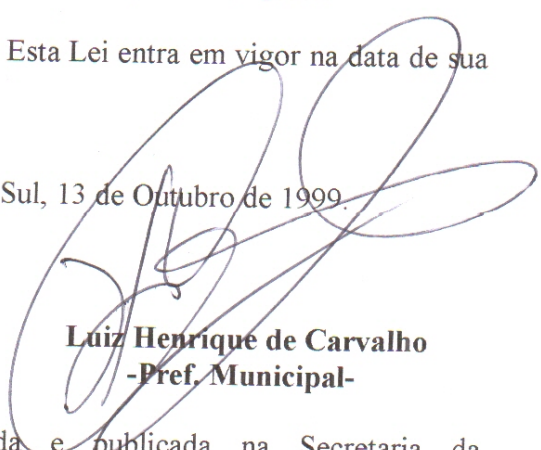
Art. 1º - A Escola Municipal localizada na Rua Genaro Samarco, nº 491, Jardim Nova Pilar II, no município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DR. NARCIZO JOSÉ"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

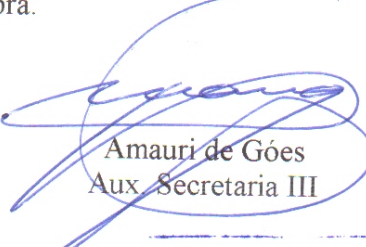
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de Outubro de 1999.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3654
Pilar do Sul, 19 Outubro 1999
Funcionário: 